



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
pmpauliceia@fundec.com.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO N.º 45/17 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre correção monetária aos valores das Taxas pertinentes ao setor de Água e Esgoto do Município de Paulicéia.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores da base de cálculo das taxas de água e esgoto para lançamento em 2018.

CONSIDERANDO a autorização para que esta atualização seja feita por **DECRETO** do Poder Executivo, estabelecida no Código Tributário Municipal – Lei Municipal n. 011/13 e, ainda Código Tributário Nacional que a administração Municipal de Paulicéia tem se utilizado do índice do IPCA-IBGE, correspondente para suas correções;

CONSIDERANDO que o Índice do IPCA-IBGE à variação inflacionária dos últimos 12 meses, ficou em torno de 2,80%;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aplica-se o índice 2,80% (Dois inteiros e oitenta centésimos por cento) de correção monetária aos valores praticados atualmente, das Taxas do Setor de Água e Esgoto do Município de Paulicéia, conforme Código Tributário – Lei Complementar n. 011/13 e, do Código Tributário Nacional.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicada, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia, 29 de dezembro de 2017.

ERMES DA SILVA
=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=